



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 11 de novembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa
Secretária de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-
000
CNPJ 08.891.541/0001-59

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Lei Municipal N.º 535/2024.

Dispõe sobre a denominação da Rua localizada a saída para Bonito de Santa Fé/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado a Rua localizada na saída para Bonito de Santa Fé-PB, de Rua: Izau Ferreira de Lima.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário

São José de Caiana/PB, em 11 de novembro de
2024.